

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2024 – SEDH

DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS EM CELEBRAR E MANTER PARCERIAS COM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH/PB PARA DESENVOLVER SERVIÇOS NA ÁREA SOCIOASSISTENCIAL NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA

A Secretária Estadual de Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 3º, XIII da Lei Estadual nº 8.186/2007, na qualidade de gestora da Política Estadual de Desenvolvimento Humano, e considerando:

- a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, especialmente o Artigo 30, inciso VI;
- as Normativas Constitucionais, Leis Federais e Estaduais, além de Resoluções e Orientações Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dentre as quais destaca-se a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS; a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, e posteriores alterações; e Resolução CNAS nº 33/2012, que institui a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS);
- a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Torna público o presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**:

Secretaria de Estado do DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH
Av. Epitácio Pessoa, 2501 – Estados – CEP 58030-002 - João Pessoa/PB
Telefone: 3133-4050 – E-mail: assessoriadegabinete@sedh.pb.gov.br



Assinado com senha por [SDH74933] [SENHA] YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA em 09/09/2024 - 16:26hs.
Documento Nº: 4761924.47091790-271 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4761924.47091790-271>



SDHPRC202402372V01

1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste edital os critérios e procedimentos para o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), que possuam notória experiência e capacidade de atendimento na execução de serviços socioassistenciais, interessadas em celebrar e manter parcerias com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH/PB.

1.2 - O presente Edital de Credenciamento **NÃO GERA OBRIGATORIEDADE** da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, em celebrar parcerias junto às instituições credenciadas.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão ser credenciadas, junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, as Organizações da Sociedade Civil nos termos do Art. 2º, inciso I, respectivas alíneas da Lei Federal nº 13.019/2014 que atenderem aos seguintes requisitos:

I - Prestar serviços, executar programas ou projetos, e/ou conceder benefícios socioassistenciais, de forma continuada, permanente e planejada dirigidos a famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.742/1993;

II - Estar regularmente constituída e em efetivo exercício por, no mínimo, 12 (doze) meses;

III - Ter inscrição ativa no respectivo Conselho de Assistência Social – CMAS e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;

IV - Assegurar a destinação de seu patrimônio à outra organização da sociedade civil ou ao poder público, no caso do encerramento de suas atividades;

V - Apresentar a documentação pertinente, devidamente regularizada, conforme Item 3 deste Edital.

2.2 Na inexistência de Conselho Municipal de Assistência Social no Município sede da instituição, as entidades e organizações de assistência social deverão apresentar inscrição no Conselho Estadual de Assistência Social.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 - O pedido de credenciamento deverá ser formalizado por meio de requerimento, assinado pelo representante legal da organização, especificando o serviço prestado e sua

Secretaria de Estado do DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH
Av. Epitácio Pessoa, 2501 – Estados – CEP 58030-002 - João Pessoa/PB
Telefone: 3133-4050 – E-mail: assessoriadegabinete@sedh.pb.gov.br



Assinado com senha por [SDH74933] [SENHA] YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA em 09/09/2024 - 16:26hs.
Documento Nº: 4761924.47091790-271 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4761924.47091790-271>





atuação e dirigido à Gerência de Convênios e Projetos desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e enviado ao endereço eletrônico protocolosedh2021@gmail.com, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Comprovante de Inscrição no respectivo Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;

II - Cópia do Estatuto Social e suas alterações registradas em cartório e normas de organização interna da OSC, se for o caso, que devem estar em conformidade com as exigências previstas no Artigo 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo que, para aferição deste documento, a SEDH observará se estão presentes as seguintes previsões:

- a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, e em consonância com o objeto da parceria;
- b) transferência de seu patrimônio líquido, em caso de dissolução da entidade, a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos para celebração de parcerias com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil extinta;
- c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com, pelo menos um ano de existência ativa a contar, retroativamente, da data de publicação do presente edital, tanto da matriz, quanto de eventuais filiais executoras;

IV - Ata de eleição da atual diretoria, incluindo o Conselho Fiscal;

V - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) de cada um deles;

VI - Cópia de documento pessoal do(s) representante(s) legal(is) da organização da sociedade civil com poderes para assinatura de eventual parceria;

VII - Comprovante de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, sendo aceitos, para essa finalidade, os seguintes documentos:

- a) Instrumento de parceria e relatório de cumprimento do objeto firmados com órgãos e entidades da administração pública de outros entes federativos ou organismos

Secretaria de Estado do DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH
Av. Epitácio Pessoa, 2501 – Estados – CEP 58030-002 - João Pessoa/PB
Telefone: 3133-4050 – E-mail: assessoriadegabinete@sedh.pb.gov.br



Assinado com senha por [SDH74933] [SENHA] YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA em 09/09/2024 - 16:26hs.
Documento Nº: 4761924.47091790-271 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4761924.47091790-271>



SDHPRC202402372V01

internacionais; declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos ou conselhos de direitos e/ou políticas públicas;

- b) Para Organizações que já tiveram parceria com a SEDH em anos anteriores: Atestado de Capacidade Técnica e de cumprimento do objeto de parceria firmada com a SEDH emitido pela Gerência de Convênios e Projetos;
- c) Prêmios locais ou internacionais recebidos;
- d) Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produtos de conhecimento;
- e) Declaração de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades.

VIII - Declaração de existência de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e para o cumprimento das metas estabelecidas. (ANEXO I – Modelo A);

IX - Comprovante de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, bem como de onde executará as atividades descritas no(s) plano(s) de trabalho

- a) Contrato de Aluguel ou Termo de Cessão;
- b) Comprovante de Residência em nome da OSC;
- c) Declaração de habitação/funcionamento, quando comprovante de residência não for em nome da OSC;

X - Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS, tanto da matriz, quanto de eventual filial executora da organização da sociedade civil;

XI - Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT, tanto da matriz, quanto de eventual(is) filial(is) executora(s) da organização da sociedade civil;

XII - Certidão de Regularidade de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, sendo dispensado caso a Organização seja isenta de inscrição estadual, situação que deverá ser comprovada por declaração firmada pelo representante legal;

XIII - Certidão de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

XIV - Certidão Negativa de Tributos Municipais, tanto da matriz, quanto de eventual(is) filial(is) executora(s) da organização da sociedade civil;

Secretaria de Estado do DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH
Av. Epitácio Pessoa, 2501 – Estados – CEP 58030-002 - João Pessoa/PB
Telefone: 3133-4050 – E-mail: assessoriadegabinete@sedh.pb.gov.br



Assinado com senha por [SDH74933] [SENHA] YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA em 09/09/2024 - 16:26hs.
Documento Nº: 4761924.47091790-271 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4761924.47091790-271>



SDHPRC202402372V01

XV - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já
apresentáveis na forma da lei, ou comprovante de recebimento do documento emitido no
SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), no site da Receita Federal, que atestem a
boa situação financeira da Organização da Sociedade Civil. A respectiva documentação
deverá estar chancelada por Contador habilitado e inscrito no Conselho Profissional;

XVI Declaração informando a inexistência, nos cargos de direção da Organização da
Sociedade Civil, de membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou
entidade da administração pública direta ou indireta do Estado da Paraíba, estendendo-se
a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como aos parentes em linha
reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nos termos do artigo 39, III da Lei
Federal nº 13.019/2014 (ANEXO I – Modelo B);

XVII - Declaração de que a Organização da Sociedade Civil (ANEXO I – Modelo C):

a) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que
não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de
rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo, nos
termos do artigo 39, IV, alíneas “a” a “c” da Lei Federal nº 13.019/2014;

b) não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas “a” a “d” do inciso
V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade
passível de impedimento de celebração de parcerias;

c) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho
de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito)
anos, nos termos do artigo 39, VI da Lei Federal nº 13.019/2014;

XVIII - Declaração de que não há, dentre os dirigentes da organização da sociedade civil,
pessoas (ANEXO I – Modelo D):

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por
Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível,
nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em
comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos
estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429/1992, nos termos
do artigo 39, VII da Lei Federal nº 13.019/2014;

Secretaria de Estado do DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH
Av. Epitácio Pessoa, 2501 – Estados – CEP 58030-002 - João Pessoa/PB
Telefone: 3133-4050 – E-mail: assessoriadegabinete@sedh.pb.gov.br



Assinado com senha por [SDH74933] [SENHA] YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA em 09/09/2024 -
16:26hs.
Documento Nº: 4761924.47091790-271 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4761924.47091790-271>





XIX - Declaração atualizada de não contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público (ANEXO I – Modelo E);

4 – DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

4.1 Os representantes das Organizações da Sociedade Civil devem apresentar a documentação exigida, devendo ser enviada em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico, contendo no assunto do e-mail, os seguintes dados:

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

protocolosedh2021@gmail.com

- I Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento nº 001/2024 – SEDH;**
- II Razão Social da OSC;**
- III CNPJ da OSC;**
- IV Telefone para contato com a OSC;**

4.2 O envio dos documentos não gera credenciamento automático. O credenciamento somente se dará após a análise da documentação e emissão do Certificado de Credenciamento para Execução Indireta de Serviços Socioassistenciais.

4.3 O credenciamento de Organização da Sociedade Civil não gera quaisquer direitos à mesma, ou dever ao Estado, quanto à celebração de parceria.

4.4 A OSC terá prazo de 20 dias, após o contato da Gerência de Convênios e Projetos, para envio dos documentos pendentes, sob pena de indeferimento do pedido e arquivamento do processo.

5 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 - As propostas serão analisadas por comissão de seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Credenciamento, composto por representantes indicados pela Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano.

5.2 Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tiver mantido relação jurídica com qualquer uma das organizações sociais da

Secretaria de Estado do DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH
Av. Epitácio Pessoa, 2501 – Estados – CEP 58030-002 - João Pessoa/PB
Telefone: 3133-4050 – E-mail: assessoriadegabinete@sedh.pb.gov.br



Assinado com senha por [SDH74933] [SENHA] YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA em 09/09/2024 - 16:26hs.
Documento Nº: 4761924.47091790-271 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4761924.47091790-271>



SDHPRC202402372V01



sociedade civil participantes deste Certame, conforme Artigo 27, § 2º, da Lei Federal nº. 13.019/2014.

5.3 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas Organizações ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados em qualquer situação os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6 – DA HABILITAÇÃO E DO CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

6.1 - Após o procedimento de análise previsto no Item 5, e tendo a OSC solicitante apta, a Gerência de Convênios e Projetos fará a concessão e a emissão do Certificado de Credenciamento para Execução Indireta de Serviços Socioassistenciais, devidamente assinado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

6.2 - O pedido de credenciamento será indeferido em caso de não cumprimento dos requisitos previstos nos itens 2 e 3 deste Edital, cabendo à Gerência de Convênios e Projetos informar à Organização da Sociedade Civil sobre a decisão, por meio de comunicado específico contendo o motivo do indeferimento. A OSC tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso a contar do comunicado de indeferimento do pedido de credenciamento.

6.2.1 – A SEDH tem o prazo de até 30 (trinta) dias para responder o recurso referente ao indeferimento do pedido de credenciamento.

6.3 – A relação das organizações da sociedade civil credenciadas será publicada no Extrato do Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizada no site da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, no seguinte link:

<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>

6.4 As Organizações da Sociedade Civil, credenciadas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, deverão solicitar a renovação da certificação, no período de até 60 (sessenta) dias antes do término da validade do registro, apresentando, à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, a documentação descrita no item 3 deste Edital, devidamente atualizada.

6.5 - O Certificado de Credenciamento para Execução Indireta de Serviços Socioassistenciais poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, quando:

Secretaria de Estado do DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH
Av. Epitácio Pessoa, 2501 – Estados – CEP 58030-002 - João Pessoa/PB
Telefone: 3133-4050 – E-mail: assessoriadegabinete@sedh.pb.gov.br



Assinado com senha por [SDH74933] [SENHA] YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA em 09/09/2024 - 16:26hs.
Documento Nº: 4761924.47091790-271 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4761924.47091790-271>



SDHPRC202402372V01



- I – não mantidas as condições de credenciamento;
 - II – comprovada irregularidade na documentação;
 - III – tiver parceria denunciada unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, e/ou quando não atendidas as exigências na prestação de contas final.
- 6.6 A Gerência de Convênios e Projetos deverá divulgar o ato de descredenciamento no site da SEDH.

7 – DA VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

7.1 O credenciamento da organização da sociedade civil terá validade por 2 (dois) anos, podendo ser renovado, por igual período, em conformidade com os procedimentos dispostos no presente Edital, ou em Edital subsequente que venha a substituir este.

§ 1º. A validade do credenciamento está condicionada à manutenção regular, e atualização, se o caso, da documentação apresentada.

8 – DA CONVOCAÇÃO

8.1 - Ao ingressar neste procedimento de Credenciamento, a organização da sociedade civil adere automaticamente às condições estabelecidas pelo Estado da Paraíba, para a celebração de parcerias comprometendo-se a aceitá-las.

8.2 Uma vez convocada, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar Plano de Trabalho (MODELO Anexo III), obedecendo as determinações deste Edital e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, com o detalhamento da proposta, apresentado em formato escrito, papel timbrado da OSC em formato A4, corpo 12, contendo no máximo 12 (doze) páginas, no qual deve constar, no mínimo:

I - Identificações: constando o nome da Organização da Sociedade Civil, do serviço e nome do projeto, dados de identificação do responsável legal pela organização e do responsável técnico pelo plano de trabalho;

II - Unidade Executora: Dados da unidade que efetivamente executará a parceria, informações sobre o espaço físico e periodicidade de atendimento da unidade executora (dias e horários);

III - Detalhamento do Serviço:

a) Justificando o porquê da execução do plano de trabalho contextualizando-o e caracterizando-o a partir dos seguintes aspectos: necessidade e relevância do

Secretaria de Estado do DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH
Av. Epitácio Pessoa, 2501 – Estados – CEP 58030-002 - João Pessoa/PB
Telefone: 3133-4050 – E-mail: assessoriadegabinete@sedh.pb.gov.br



Assinado com senha por [SDH74933] [SENHA] YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA em 09/09/2024 - 16:26hs.
Documento Nº: 4761924.47091790-271 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4761924.47091790-271>



SDHPRC202402372V01

desenvolvimento do plano para os problemas locais e regionais; potencial do plano para contribuir no enfrentamento de outros problemas, bem como impacto social previsto (as transformações positivas esperadas, em termos de melhoria da qualidade de vida dos usuários); descrevendo o objetivo geral, sendo que os objetivos específicos deverão se referir às etapas intermediárias do plano de trabalho e deverão estar necessariamente vinculados ao objetivo geral, sendo no máximo 5 (cinco); público alvo, bem como a quantidade, ou seja, o número de pessoas, devendo observar o público prioritário previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

IV - Descrição das estratégias, métodos e resultados esperados, com quadro detalhado para cada atividade.

V - Monitoramento e Avaliação: é onde deverão ser apresentados as metas estabelecidas no objetivo geral e nos objetivos específicos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, indicadores de resultado e o impacto social esperado.

VI - Plano de Aplicação dos Recursos: deverá demonstrar como os recursos financeiros serão aplicados na execução do plano de trabalho, discriminado por natureza de despesa e demonstrando a aplicação da contrapartida da OSC, seja financeira ou não financeira, na execução do objeto do termo de parceria;

VII - Subscrição: deverá conter local, data, nomes e assinaturas do presidente ou responsável legal da Organização da Sociedade Civil, dos responsáveis técnicos pela coordenação e execução do plano de trabalho e do responsável pela prestação de contas.

8.3 As convocações para celebração de parceria ocorrerão mediante necessidade, conveniência e disponibilidade orçamentária, quando houver necessidade de demanda que justifique a execução indireta de serviço socioassistencial, a critério da SEDH.

9. –DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - São partes integrantes do presente Edital de Credenciamento:

- ANEXO I – MODELOS DOS DOCUMENTOS;

9.2 Este Edital de Credenciamento passa a vigorar por prazo indeterminado para fins de credenciamento, ou até que outro venha a substituí-lo, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH no link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimentohumano/editais-1-1>, podendo as OSC's interessadas se credenciar em a qualquer tempo.

Secretaria de Estado do DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH
Av. Epitácio Pessoa, 2501 – Estados – CEP 58030-002 - João Pessoa/PB
Telefone: 3133-4050 – E-mail: assessoriadegabinete@sedh.pb.gov.br



Assinado com senha por [SDH74933] [SENHA] YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA em 09/09/2024 - 16:26hs.
Documento Nº: 4761924.47091790-271 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4761924.47091790-271>



SDHPRC202402372V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

9.3 As informações sobre o Credenciamento poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Edifício Júlio A. Pinto, Avenida Epitácio Pessoa, 2501, CEP: 58.030-002, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do email: sedh.credenciamento.osc@gmail.com ou pelo telefone (83) 3133-4070.

9.4. Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Secretaria de Estado do DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH
Av. Epitácio Pessoa, 2501 – Estados – CEP 58030-002 - João Pessoa/PB
Telefone: 3133-4050 – E-mail: assessoriadegabinete@sedh.pb.gov.br



Assinado com senha por [SDH74933] [SENHA] YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA em 09/09/2024 - 16:26hs.
Documento Nº: 4761924.47091790-271 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4761924.47091790-271>



SDHPRC202402372V01